



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº.4

EMENDA MODIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024.

AUTORIA: Vereador Moisés Tavares

ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

02 – Poder Executivo

011 – Secretaria de Obras

0015.0451.0011.2114 – Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos

Dotação: Outros Serv. de terceiros – P.J. (33390390000000000000).....R\$ 1.500.000,00
Total Funcional.....R\$ 3.152.750,00

0015.0451.0011.2115 – Obras e Instalações

Dotação: Obras e Instalações (34490510000000000000)R\$ 1.027.500,00

Total FuncionalR\$ 1.177.500,00

Total da Unidade.....R\$ 32.194.878,44

08 – Fundo Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

0010.0244.0060.2089 – Serviço Social

Dotação: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(00000)....R\$ 500.000,00

Total FuncionaR\$ 1.049.728,13

Total da Unidade.....R\$ 184.241.507,87

02 – Poder Executivo

013 – Secretaria de Serviços Públicos

0015.0452.0013.2013 – Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais

Dotação: Outros Serviços de terceiros – P.J. (00000)R\$ 3.000.000,00

Total Funcional.....R\$ 15.798.115,00

Total da Unidade.....R\$ 26.948.115,00

(continua).....pág. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

(continuação substitutivo ao projeto de lei nº112).....pág.2

Art. 2º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

01 – Poder Legislativo	
001 – Câmara Municipal de Apucarana	
0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Venc. e vantagens fixas–pessoal civil (33190110000000000000).....R\$ 12.500.000,00	
Outros Serviços de terceiros – P.J. (333903900000000000).....R\$ 2.600.000,00	
Total Funcional.....R\$ 16.888.142,25	
Total da Unidade.....R\$ 16.888.142,25	

Art. 3º. Altera os itens “Câmara Municipal”, “Secretaria de Obras”, “Secretaria de Serviços” e “Autarquia Municipal de Saúde” do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário (Anexos Parte I) do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

Câmara Municipal.....R\$ 19.958.288,46	
Secretaria de Obras.....R\$ 32.194.878,44	
Secretaria de Serviços Públicos.....R\$ 26.948.115,00	
Autarquia Municipal de SaúdeR\$ 206.008.660,40	

Art. 4º. Altera o Anexo 06 – Programa de Trabalho por órgão e Unidade Orçamentária como segue:

01.001 – Câmara Municipal de Apucarana.....R\$ 19.958.288,46	
02.011 – Secretaria de Obras.....R\$ 32.194.878,44	
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos.....R\$ 26.948.115,00	
08.001 – Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 184.241.507,87	
0001.0031.0020.2020–Manutenção das Ativ. da Câmara Mun.....R\$ 19.958.288,46	
0015.0451.0011.2112–Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos.....R\$ 3.152.750,00	
0015.0451.0011.2115 – Obras e Instalações.....R\$ 1.177.500,00	
0015.0452.0013.2013 – Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais.....R\$ 15.798.115,00	
0010.0244.0060.2089 – Serviço Social.....R\$ 1.049.728,13	

(continua).....pág.2



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

(continuação substitutivo ao projeto de lei nº112)pág.3

Art. 5º. Altera o Anexo 08 – Programa de trabalho por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos, como segue:

0001.0031.0020 – Atividades Legislativas.....	R\$ 19.958.288,46
0015.0451.0011 – Apucarana em Obras.....	R\$ 19.492.880,50
0015.0452.0013 – Excelência nos Serviços Públicos.....	R\$ 20.598.115,00
0010.0244.0060 – Apucarana – Saúde Qualidade de Vida	R\$ 1.049.728,13

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

Moisés Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda modificativa tem como principal objetivo a realocação de verbas da Câmara Municipal para a Secretaria de Obras do Município de Apucarana, para a Secretaria de Serviços Públicos e para o Fundo Municipal de Saúde para a realização de obras de adaptação, visando a acessibilidade, nos prédios públicos do município, bem como melhorias no Jardim Interlagos, a instalação de Energia Fotovoltaica em prédios públicos, um cumprimento efetivo e mais acessível da Secretaria de Serviços Públicos (roçagem, poda de árvores e limpeza de terrenos baldios), e um atendimento social e inclusivo por parte da Autarquia Municipal de Saúde.

Primeiramente, maior acessibilidade em prédios públicos é um direito garantido pela Lei Federal nº 10098/2000. No entanto, inúmeros prédios de nosso município não conseguem ser eficientes em atender pessoas com deficiência que fazem utilização de seus espaços, inclusive seus próprios servidores.

O tema já foi debatido em nossa casa de leis, como um Projeto de Lei de minha autoria, o qual recebeu parecer negativo da procuradoria jurídica, sob a alegação de gastos não previstos no orçamento público. Sendo assim, necessária a realocação de verbas nesse sentido, a fim de que as adaptações e modificações necessárias possam ser realizadas.

Ainda, o remanejamento de verbas para obras e instalações visa a realização da implantação de placas de energia fotovoltaica nos prédios públicos de nosso município, pensando na economia de gastos e também no exemplo de sustentabilidade e inovação que seria dado pela cidade de Apucarana.

A própria Câmara Municipal é um exemplo de prédio público que já está adaptado e hoje usufrui do sistema fotovoltaico para geração de energia. A realização de instalação de energia fotovoltaica nos prédios públicos significaria uma fonte de energia limpa, que não agride o meio ambiente, bem como um corte de despesas considerável para o município a longo prazo.

Este assunto também já foi matéria apresentada nesta Câmara Municipal e reprovado por conta previsão de gastos municipal.

Quanto à realocação de verbas para a Secretaria de Serviços Públicos, o objetivo é um atendimento acessível e mais ágil para os diversos pedidos de roçagem e poda de árvores existentes. Pedidos acumulados e que há anos aguardam pelo atendimento.

Já as verbas destinadas para Fundo Municipal de Saúde visam cumprir a caráter inclusivo e social da Saúde Municipal, podendo fornecer material, bem ou serviço de forma gratuita para àqueles que buscarem tratamento e acolhimento em nossas Unidades Básicas de Saúde. Por estes motivos, justifico a presente Emenda Modificativa.

Moisés Tavares
VEREADOR